



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.162 / 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a atender despesa com credenciamentos de médicos e enfermeiros para plantões de final de semana, para atendimento no Posto de Saúde, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.01.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 Desenvol. Atenção Básica R\$115.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$115.000,00

Total da Unidade 11 R\$115.000,00

Total da Instituição 02 R\$115.000,00

Total R\$115.000,00

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - Departamento de Educação

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação

2.03.00.12.364.0018.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 Apoio ao Ensino Técnico Sup. R\$30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$30.000,00

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Total da Unidade 03

R\$30.000,00

Unidade 11 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 – Bloco Assistência Farmaceutica

2.03.00.12.364.0018.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	R\$	30.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.11.02.10.306.0004.2.0062-100 - 3.3.90.32.00 DESENV. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	54.340,00
2.11.02.10.306.0004.2.0062-102 - 3.3.90.32.00 DESENV. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	64.340,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.		
2.11.04.10.302.0004.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	R\$	10.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE	R\$	74.340,00
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
2.120.606.0009.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	10.660,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.660,00
Total da Unidade 13	R\$	10.660,00
Total da Instituição 02	R\$	115.000,00

Total

R\$115.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 27 de junho de 2019.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

